



QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 042/2005, celebrado entre
o SENADO FEDERAL e a IMPRENSA
NACIONAL.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a **IMPRENSA NACIONAL**, neste ato representado por JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 405, a manifestação da Contratada, fl. 448, a autorização do Senhor Diretor-Geral à fl. 462 e as demais informações contidas no Processo nº 003.099/00-8, resolvem aditar o Contrato nº 042/2005, com base na sua cláusula décima e no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 042/2005 fica prorrogado excepcionalmente de 11 de maio de 2010 a 10 de maio de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão do processo nº 004.496/10-8, a ser celebrado com a mesma Imprensa Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, natureza da Despesa 339139, tendo sido emitida para o presente exercício a Nota de Empenho nº 2010NE000844, de 8 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

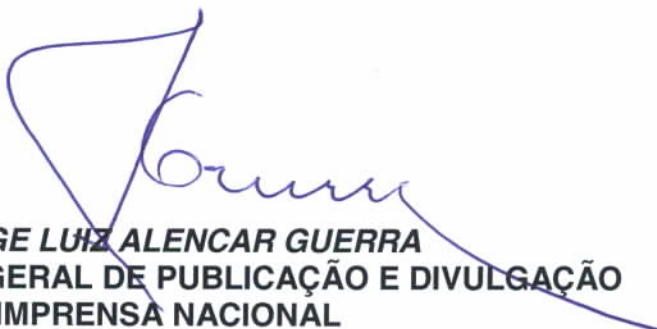
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original do contrato, primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 10 de maio de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
COORDENADOR-GERAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
IMPrensa NACIONAL


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC